



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barrã

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19 75.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/75, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 14.500,00

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/75, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

DELIBERAÇÃO Nº 24/75

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$.14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para fazer face - ao pagamento das despesas oriundas ao consumo de energia elétrica da - iluminação pública da Região sob jurisdição da Cooperativa de Eletrifi - cação Rural Sanjoanense Ltda (CERSAN), dos meses de Abril a Dezembro de 1973.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presen - te crédito correrão por conta do saldo apurado em quadro demonstrativo do Ante-Projeto de Deliberação nº 24/75.

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1975.

Benício Andrade
BENICIO ANDRADE = PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 16/75.

Em, 19 de maio de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a essa egrégia Câmara pelo alto intermédio de V. Excia., a fim de que seja submetida a apreciação e, conseqüentemente aprovação - dos Ilustres Vereadores o Ante-Projeto de Deliberação nº 26/75 - que cuida do pedido de abertura de um crédito especial na valor - de Cr\$.14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), que possibilitará o pagamento das despesas oriundas do consumo de energia elétrica da iluminação pública da região sob jurisdição da Cooperativa de Eletrificação Rural Sanjoanense Ltda (CERSAN), dos meses de abril a dezembro de 1973, à razão de Cr\$.1.620,00 mensais.

Cumpre-me levar ao conhecimento dos Ilustres Edís que o citado pagamento advem de compromissos assumidos desde 1972, pela gestão que me antecedeu, através de convênio celebrado.

Consoante entendimentos verbais que mantive com o Presidente da Cooperativa ficou acertado que o impasse da iluminação pública do Sertão seria resolvido com a liberação do pagamento de 1973, uma vez que em 1974 a iluminação não funcionou, ficando aquela região totalmente às escuras. Ficou acertado, também, que o convênio celebrado de maneira ilegal seria substituído por um outro, através do qual a Prefeitura delegasse - competência a CERSAN para a cobrança da Taxa de Iluminação, o que foi feito pelo envio a essa Câmara da Mensagem nº 39/74, ainda - hoje sem solução.

O recurso que possibilitou a abertura do - presente crédito está devidamente demonstrado no Ante-Projeto de Deliberação nº 24/75, em poder dessa Casa e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei nº 4.320.

Sem outro particular agradecendo a atenção dos Ilustres Vereadores, renovo a V. Excia., os meus protestos - de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRATO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGIME DE URGENCIA

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/75.

As Comissões de FINANÇAS - C. JUSTIÇA EM 21.5.75

Presidente B. Soares

Em a DISCUSSÃO EM 21.5.75 Presidente B. Soares

Em a DISCUSSÃO EM 21.5.75 Presidente B. Soares

APROVADO EM 21.5.75 Presidente B. Soares

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

ARTº 1º) - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$.14.500,00 (QUATORZE-MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento das despesas oriundas ao consumo de energia elétrica da - iluminação pública da Região sob jurisdição da Cooperativa de Eletrifi cação Rural Sanjoanense Ltda (CERSAN), dos meses de Abril a Dezembro - de 1973.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do - presente crédito correrão por conta do saldo apurado em quadro demons- trativo do Ante-Projeto de Deliberação nº 24/75.

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 1975.

ERNESTO BARRETO RIBEIRO -PREFEITO-

Edemir Soares

Orlando Soares

Agostinho Soares

Luiz Roberto de Souza

Manoel de Jesus

Antônio Vitorino

Antônio de Jesus

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças, são de parecer favorável à aprovação da Mensagem nº 16/75, por se tratar de medida justa.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

Antônio de Fátima Vieira
Amir Vieira Alves
Clivalter Jansen Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, depois de examinar a Mensagem nº 16/75, é de parecer favorável e recomenda a seus pares à aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1975.

Manoel P. Silva
Roberto dos Santos
Francisco Jansen Santos

APROVADO
Em 21/5/1975

Baudraco
Presidente

APROVADO
Em 21/5/1975

Baudraco
Presidente